

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 022/SVMA/2017

CONTRATO Nº 003/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.187.875-6

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/SVMA/2014

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO
VERDE E DO MEIO AMBIENTE –CNPJ nº 74.118.514/0001-82**

**CONTRATADA: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA
PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ nº 06.069.276/0001-02**

OBJETO: Prestação de serviços de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL
DESARMADA, para os parques Municipais que integram o **GRUPO
LESTE – SÃO MATHEUS**, Parques: Nebulosas, Aterro Sapopemba,
Linear Ribeirão Oratório, Jd. Conquista, Centro Itaim, Guabirobeira.

OBJETOS DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses,
contados a partir de **25/04/17**.

Renunciou o reajuste do exercício de 2017;

Alteração do índice inicial (Io) para 01/01/2017 e

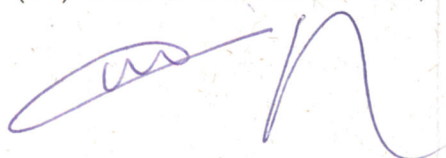
Alteração do índice IPC-FIPE para centro da meta.

VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO: R\$ 2.359.452,80 (dois milhões, trezentos e
cinquenta e nove mil, quatrocentos cinquenta e
dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.541.3020.6678.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 32.817/2017.

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a Municipalidade de
São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do
Meio Ambiente, **GILBERTO TANOS NATALINI**, adiante designada simplesmente
CONTRATANTE e a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA
PATRIMONIAL EIRELI** com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 2.540, Santana,
CEP: 02402-000 - São Paulo, SP, telefone/fax: (11) 3886-2020 Ramal 235, e-mail:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

coord.comercial@atentosp.com.br, nesta capital, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas – **CNPJ, sob nº. 06.069.276/0001-02**, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ROBERTO LOPES**, residente e domiciliado a Rua Manoel da Costa Ataíde, nº 1301, Recreio Campo Belo, Franca/SP, RG nº 7.582.542-9 SSP/SP, e CFF/MF nº 637.649.548-68, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado às fls. 1180 e 1181 do processo administrativo nº 2014-0.187.875-6, publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2017, à fl. 82, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 003/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1.** O prazo contratual fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 25/04/2017, pelo valor de R\$ 2.359.452,80 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos cinquenta e dois reais e oitenta centavos), observando o teor da Cláusula Quarta.
- 1.2.** A contratada renunciou o reajuste do exercício de 2017;
- 1.3.** O índice inicial (I₀) passa a ser a partir de 01/01/2017;
- 1.4.** Aceitou o índice de IPC-FIPE passa a ser centro da meta de inflação, fixada pelo Conselho Monetário Nacional, válida no momento da aplicação do reajuste do referido contrato, que substituirá qualquer outro índice de reajuste que esteja sendo adotado no âmbito municipal.

Conforme artigo 7º, § 1º do Decreto 57.580/2017: “Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o “caput” deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado o período em questão. ”

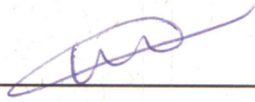
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 03 (três) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

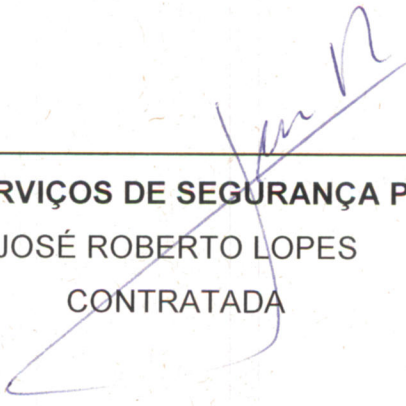
São Paulo, ^{04 abril} 08 de maio de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

GILBERTO TANOS NATALINI

SECRETÁRIO



ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI

JOSÉ ROBERTO LOPES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

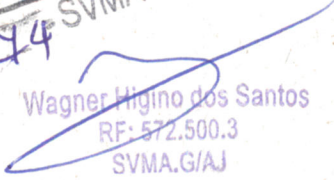
R.G. nº

2. _____

Nome:

R.G. nº

PUBLICAR
EM 10/05/17
Pág. 14 SVMA G/A


Wagner Higino dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA.G/AJ

